Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 30 / 11 /2021
Secretaria - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transformação da unidade de ensino municipal "Mariano de Santos Olombrada" em Escola Municipal Cívico-Militarizada "Mariano de Santos Olombrada" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO.**, pelos seus Vereadores, **APROVA**, e a **PREFEITA DE CAÇU/GO.**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar em Escola Municipal Cívico-Militarizada a unidade de ensino da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer do Município de Caçu, a Escola Municipal Professor "Mariano de Santos Olombrada".

Art. 2º - A unidade Escolar Municipal Cívico-Militarizada, destina-se ao Ensino Fundamental mantida pelo Município de Caçu, sendo assessorada pelo IETEC – Instituto de Educação Tecnológica, constituída e comandada por militares da ativa ou da reserva sob a circunscrição da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer do Município de Caçu, regida por Regimento Interno contendo Regimento Escolar Disciplinar, Regulamento de Continências e Regulamento de Uniformes.

Parágrafo único. Os regimentos e regulamentos mencionados no "*caput*" deste artigo serão elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer com apoio do Conselho Municipal de Educação e aprovados por ato do (a) Prefeito (a).

Art. 3º - O ensino militarizado de que trata a presente Lei, não se confunde com o ensino nas instituições militares (Art. 83 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996) e sim em escola civil pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
- Presidente -

Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -